



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 171/18

Processo Administrativo: 13/10/22.929

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial nº 198/13

Termo de Contrato n.º 244/13

Termo de Aditamento nº 134/14, 174/15, 151/16, 86/17 e 178/17

Objeto: Prestação de serviços de manutenção contínua de áreas verdes municipais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M B ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.126.468/0001-27, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 10/12/2018, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do CONTRATANTE, sem acarretar qualquer direito de indenização à CONTRATADA.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – As partes atribuem a este Contrato, para efeito de direito, o valor total de R\$ 11.341.606,50 (onze milhões, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 13940 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 567.080,32 (quinhentos e sessenta e sete mil, oitenta reais e trinta e dois centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total reajustado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de dezembro de 2018

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

M B ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

Representante Legal: *Maurício S. Bisordi*

RG nº *13.208.568-9*

CPF nº *135.095.348-24*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/22.929

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante: Município de Campinas

Contratada: M B Engenharia e Meio Ambiente Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial nº 198/13

Termo de Contrato nº 244/13

Termo de Aditamento nº 134/14, 174/15, 151/16, 86/17, 178/17 e 171/18

Objeto: Prestação de serviços de manutenção contínua de áreas verdes municipais.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 10 de dezembro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Cláudio Nogueira Mello
Cargo: Diretor do Departamento de Parques e Jardins
CPF: 029.098.298-71 RG: 12.731.374
Data de Nascimento: 20/03/1961
Endereço residencial completo: R. João Michelozzo, 70
E-mail institucional: luisc Claudio.mello@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): (19) 99814-0211
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ernesto Dimas Paulella
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos
CPF: 925.163.438-68 RG: 90.239.74-X
Data de Nascimento: 02/09/1956
Endereço residencial completo: R. Marfim, 1257 - Alphaville
E-mail institucional: ernesto.paulella@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: ernestopaulella@uol.com.br
Telefone(s): 99772-8094
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: MAURICIO STORINI BISORDI
Cargo: DIRETOR
CPF: 135.095.348-24 RG: 13.208.568-9
Data de Nascimento: 07/05/67
Endereço residencial completo: AV. JOSÉ CÉSAR DE OLIVEIRA, 181, CJ. 308, SP, 05314-000
E-mail institucional: mbengenharia@mbengenharia.com mb.hortolandia@mbengenharia.com
E-mail pessoal: MAURICIO@MBENGENHARIA.COM
Telefone(s): (11) 36433640
Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.